JUSTUTOR

Questão Discursiva 02522

E se os pais adotivos faleceram? Há restabelecimento com a família originária?

Resposta #003478

Por: Jack Bauer 13 de Novembro de 2017 às 12:34

Nos termos do art. 49 do ECA, a morte dos adotantes não restabelece o poder familiar dos pais naturais.

Essa premissa decorre de que a adoção depende do consentimento dos genitores (art. 45 do ECA). Assim, até mesmo pela vedação do comportamento contraditório, não faria sentido os pais ou representante legal darem o consentimento e, falecidos os adotantes, "aceitarem" o adotando de volta.

Ademais, a adoção extingue os vínculos existentes entre o adotando e os genitores, salvo os impedimentos matrimoniais.

Assim, o falecimento dos pais adotivos tem o efeito jurídico de tornar o adotando herdeiro deles, mas não o de restabelecer a família originária.

Resposta #005764

Por: Dudusch 10 de Setembro de 2019 às 17:07

Não.

A sentença de adoção (transitada em julgada) rompe todos os vínculos do adotando com a sua família de origem, exceto os impedimentos matrimoniais, nos termos do art. 41 do ECA (Lei nº 8.069/90).

Assim, eventual falecimento dos pais adotivos não tem o condão de restabelecer os vínculos com a família originária, visto que a sentença de adoção desconstituiu tais vínculos.